



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**  
**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 053, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Dispõe sobre a regulamentação do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ**, no uso das suas atribuições e com fundamentos na alínea "a", inciso I, do art. 85 da Lei Orgânica Municipal e art. 482, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal de Paragominas).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica eleito o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de atualização monetária dos tributos e créditos tributários e não tributários do Município de Paragominas.

**Art. 2º.** O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício fiscal de 2023 será de R\$ 15,79 (quinze reais e setenta e nove centavos) tomando-se como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre os meses de dezembro de 2021 e novembro de 2022, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Art. 3º.** O cálculo da nova Unidade Fiscal do Município (UFM) foi realizado da seguinte forma:

I- UFM em vigor em 2022: R\$ 14,91 (quatorze reais e noventa e um centavos);

II- Variação do IPCA de Dezembro de 2021 a Novembro de 2022:

Ano	IPCA (PERCENTUAL) Dezembro/21 a Novembro/2022	UFM 2023
2022	5,90%	R\$ 15,79

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**  
**PODER EXECUTIVO**

III - Cálculo da Nova UFM:  $UFM \text{ em vigor} \times \text{Variação do IPCA do período} = \text{Valor do Acréscimo}$ :

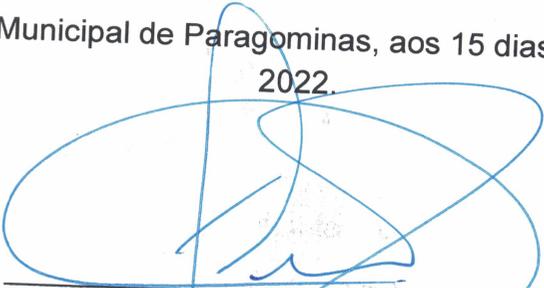
$R\$ 14,91 \times 5,90\% = R\$ 0,88$  (oitenta e oito centavos);

IV- Nova UFM =  $R\$ 14,92 + 0,88 = R\$ 15,79$  (quinze reais e setenta e nove centavos).

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**  
Prefeito de Paragominas